



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.687/2020

Substitui a Certidão de Confirmação de Endereço expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Turismo, pelo BCI (Banco de Cadastro de Imobiliário) expedido pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, junto aos cartórios do Município e dá outras providências.

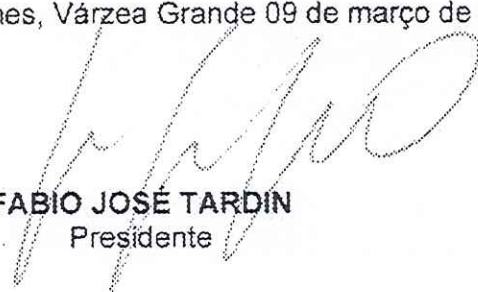
FABIO JOSÉ TARDIN, Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica substituída a Certidão de Confirmação de Endereço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Turismo, pelo BCI (Banco de Cadastro Imobiliário) expedido pela Secretaria Municipal de Gestão, junto aos cartórios do município.

Art. 2º Ficam os cartórios responsáveis pela confirmação do BCI no site do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Benedito Gomes, Várzea Grande 09 de março de 2021.


FABIO JOSÉ TARDIN
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ERRATA ATO Nº 179/2021**

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Tomar pública a Errata ao Ato 179/2021.

Onde se lê:

"NOMEAR a senhora LUCIMAR DE LYRA LIMA - CPF: 006.649.111-88, para o cargo de Secretária da Controladoria Interna".

Leia-se:

NOMEAR a senhora LUCIMAR DE LYRA LIMA - CPF: 006.649.111-88, para o cargo de Secretário Administrativo de Controle Interno

Gabinete da Presidência, 10 de Março de 2021.

Vereador **FABIO JOSÉ TARDIN**

Presidente

Vereador **BRUNO LINS RIOS**

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
LEI Nº 4.687/2020**

Substitui a Certidão de Confirmação de Endereço expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Turismo, pelo BCI (Banco de Cadastro de Imobiliário) expedido pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, junto aos cartórios do Município e da outras providências.

FABIO JOSÉ TARDIN, Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º Fica substituída a Certidão de Confirmação de Endereço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Turismo, pelo BCI (Banco de Cadastro Imobiliário) expedido pela Secretaria Municipal de Gestão, junto aos cartórios do município.

Art. 2º Ficam os cartórios responsáveis pela confirmação do BCI no site do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paráio Benedito Gomes, Várzea Grande 09 de março de 2021.

FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA - CISRGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 024/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 024/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patricia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 6º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie, Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Barra do Garças, 10 de março de 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor para o Cargo de Fiscalização dos Contratos firmados".

O Sr. Dr. Adilson Gonçalves de Macedo, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças / Araguaia - CISRGA, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto na Resolução Normativa Nº05/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT,

Considerando, ainda o disposto no art. 67 da Lei de nº 8.888/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para fiscalizar os Contratos Administrativos vigentes pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, a Sra. **Patricia Schneider**, o qual terá como suplente em substituição, quando necessário, o colaborador **Pedro Henrique Silva Alves**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,

Dr. Adilson Gonçalves de Macedo

Presidente do CISRGA

Certifico que o ato discriminado no presente Edital encontra-se a disposição no CISRGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 10 de Março de 2021.

Virginia Patricia S.R de Oliveira

Secretária Executiva - CISRGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 022/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 022/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patricia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 6º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie, Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

RESOLUÇÃO Nº 009/2021

Barra do Garças-MT, 09 março de 2021.

"Dispõe sobre exoneração de Servidor de Cargo Comissionado e das Outras Providências".

O Sr. Dr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO** - PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia - CISRGA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o texto do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no art. 12, § 1º, do Estatuto do CISRGA;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 3º, I, c. art. 6º, V e art. 10, todos do Regimento Interno do CISRGA;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **Adriana Schmidt**, brasileira, portadora da carteira de identidade com RG nº 2080137-6 SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 440.909.670-91, ao cargo de **Assessor da Pre-**